

PORTARIA Nº. 008/2026 – ASSOCIAÇÃO DE REGISTRADORES DE IMÓVEIS DA BAHIA, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

CONSIDERANDO a relevância do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Estado da Bahia para a segurança jurídica e a uniformidade dos serviços extrajudiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e aprimoramento contínuo das normas que regem a atividade notarial e registral, especialmente no âmbito do Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO o papel institucional da ARIBA na colaboração técnica com a Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado da Bahia;

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE REGISTRADORES DE IMÓVEIS DA BAHIA - ARIBA, no uso da competência estatutária:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o **Grupo de Trabalho (GT)** com a finalidade de promover a revisão da Parte Geral e da parte específica de Registro de Imóveis do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Estado da Bahia, bem como elaborar relatório técnico contendo sugestões de aprimoramento, a ser encaminhado à Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado da Bahia, após validação da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será coordenado pela Oficial de Registro de Imóveis **Luciana Cristina Minaré Pereira**, oficial titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Santa Cruz Cabrália/BA;

Art. 3º. Integram o Grupo de Trabalho os seguintes membros:

- Karoline Sales Monteiro Cabral - Presidente
- Luciana Cristina Minaré Pereira – Coordenadora do GT
- Andrea Maria Pignatti
- Bruno Machado Tavares
- Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda
- Carlos Alberto Resende
- Diogo Oliveira Canuto
- Gabriel de Andrade Verzola Lacerda
- Giuliana Vieira de Sá Cardozo
- Greg Valadares Guimarães Barreto
- Hamilto Villar da Silva Filho
- Helen Lírio Rodrigues de Oliveira

- Jerônimo Barbosa de Souza Neto
- Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato
- Marivanda Souza Neder Rezak
- Plínio de Castro Paranhos Ferreira
- José Rubens da Silveira Filho
- Tasmânia Oliveira Mantolhe
- Vinícius Francisco de Almeida Gonçalves
- Vitor Luís Vieira da Motta
- Iuri Araújo Lemos

Art. 4º. Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – Analisar criticamente o atual Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Estado da Bahia;
- II – Identificar inconsistências, lacunas e oportunidades de aprimoramento;
- III – Propor alterações, inclusões ou supressões normativas;
- IV – Sistematizar as sugestões em relatório técnico fundamentado;
- V – Promover, se necessário, reuniões técnicas e consultas a especialistas.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 dias (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da assinatura desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º. A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse institucional, não sendo remunerada.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Alagoinhas/BA, 16 de abril de 2026.

KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL

Presidente



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RDSM8-PZ655-BTDPN-8RNY6

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Karoline Sales Monteiro Cabral (CPF ***.548.313-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/RDSM8-PZ655-BTDPN-8RNY6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>